



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4465/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT – no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.544.0190.0.0220 - Construcao de Microacudes

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2390

Elem. Desp.: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 – Livre	R\$ 17.200,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 17.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de janeiro de 2023.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal